

**ENERGISA S/A**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 00.864.214/0001-06  
[www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)

## COMUNICADO AO MERCADO

A ENERGISA S/A (“Companhia”), companhia aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.864.214/0001-06, em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 358, Artigo 12, Parágrafo 4º, de 3 de janeiro de 2002, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu correspondência de seu acionista Ronaldo Cezar Coelho, datada de 14 de fevereiro de 2017, informando que adquiriu certificado de ações (“Units”) emitidas pela Companhia, sendo que, em 14 de fevereiro de 2016, sua participação societária alcançou, de forma agregada, 50.866.881 *units* representativas de 50.866.881 ações ordinárias (7,06% do capital na espécie) e 203.467.524 ações preferenciais (20,15% do capital na espécie), passando a deter, portanto, aproximadamente, 14,70% do capital social total da Companhia.

Em sua correspondência, o acionista Ronaldo Cezar Coelho, também declara que:

- (i) o objetivo das participações societárias acima mencionadas é estritamente de investimento, não objetivando alteração do controle acionário ou da estrutura administrativa da Companhia; e,
- (ii) não foram celebrados, pelo acionista Ronaldo Cezar Coelho, quaisquer contratos ou acordos que regulem o exercício de direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários emitidos pela Companhia.

A íntegra da correspondência encontra-se anexa a este comunicado.

Cataguases, 15 de fevereiro de 2017.

Maurício Perez Botelho  
Diretor de Finanças e Relações com Investidores

À

**Energisa S.A.**

Rua Rui Barbosa, nº 80, parte,

CEP 36770-901

Cataguases, MG, Brasil

**At.: Sr. Maurício Perez Botelho**

Diretor de Relações com Investidores

*E-mail:* stockinfo@energisa.com.br

**Ref.: Energisa S.A. – Divulgação de Aquisição de Participação Acionária Relevante**

Prezado Sr. **Maurício Perez Botelho**,

1. **RONALDO CEZAR COELHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade (RG) nº 2.016.693 (IFP/RJ) e inscrito no CPF/MF sob o nº 109.999.657-00, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua General Venâncio Flores, 305, conj. 1002, Leblon, CEP: 22441-090 (“Ronaldo”) vem, nos termos da Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 358/02”) e das recomendações do Ofício Circular CVM/SEP/Nº02/2016, comunicar que celebrou, nesta data, contrato irrevogável e irretroatável de compra e venda (“Contrato de Compra e Venda”), por meio do qual se comprometeu a adquirir, em duas parcelas, certificados de depósitos de ações de emissão da Energisa S.A. (“Units” e “Companhia”, respectivamente). A primeira parcela, adquirida nesta data, corresponde a 16.393.442 Units (“Primeira Parcela”), sendo que a participação de Ronaldo, direta e indireta, passou de 34.473.439 Units para 50.866.881 Units, o que representa 14,70% da totalidade das ações que compõem o capital social da Companhia, sendo 7,06% das ações ordinárias (“Ações ON”) e 20,15% das ações preferenciais (“Ações PN”). A segunda parcela está sujeita a determinadas condições precedentes previstas no Contrato de Compra e Venda e a quantidade de Units a ser adquirida será definida na data de sua aquisição (“Segunda Parcela”).
2. Em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Instrução CVM 358/02, Ronaldo informa o seguinte:
  - a) Não há atualmente qualquer plano ou intenção de alterar a composição do controle acionário ou a estrutura administrativa da Companhia, reservando-se, no entanto, o direito de eventualmente exercer direitos conferidos por lei. Ainda, as aquisições não são realizadas com o objetivo de proteção (*hedge*) de obrigações por ele assumidas em contratos de derivativos;
  - b) Além da participação descrita no item 1 acima, Ronaldo não possui, nesta data, outros valores mobiliários ou instrumentos financeiros derivativos referenciados em valores mobiliários de emissão da Companhia, sejam de liquidação física ou financeira;



- c) Não foram celebrados, por Ronaldo, quaisquer acordos ou contratos regulando o exercício do direito de voto das ações de emissão da Companhia;
- d) Subsequentemente à aquisição da Primeira Parcela, Ronaldo aportou 14.519.906 Units, equivalente a 4,19% da totalidade das ações que compõem o capital social da Companhia, sendo 2,01% das Ações ON e 5,75% das Ações PN, para integralizar cotas do Samambaia Master Fundo de Investimento em Ações no Exterior – BDR Nível 1 (“FIA Samambaia”), do qual é cotista exclusivo;
- e) A tabela abaixo indica as participações diretas e indiretas no capital social da Companhia detidas por Ronaldo, FIA Samambaia e outros, após a aquisição da Primeira Parcela e o subsequente aporte de Units no FIA Samambaia; e

Acionista	Participação Direta				Participação Indireta				Participação Direta e Indireta				Total	
	ON		PN		ON		PN		ON		PN		ON + PN	
	Ações	%	Ações	%	Ações	%	Ações	%	Ações	%	Ações	%	Ações	%
FIA Samambaia <sup>1</sup>	43.869.921	6,09	175.479.684	17,38	0	0,00	0	0,00	43.869.921	6,09	175.479.684	17,38	219.349.605	12,68
Outros	5.123.424	0,71	20.493.696	2,03	0	0,00	0	0,00	5.123.424	0,71	20.493.696	2,03	25.617.120	1,48
Ronaldo	1.873.536	0,26	7.494.144	0,74	48.993.345	6,80	195.973.380	19,41	50.866.881	7,06	203.467.524	20,15	254.334.405	14,70

- f) Ronaldo manterá a Companhia informada sobre a implementação da aquisição da Segunda Parcela, sujeita a determinadas condições precedentes previstas no Contrato de Compra e Venda.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2017.



\_\_\_\_\_  
Ronaldo Cezar Coelho

<sup>1</sup> A quantidade de ações indicadas como pertencentes ao FIA Samambaia já inclui as Units utilizadas pelo Ronaldo para integralizar cotas de sua emissão, conforme indicado no item 2.d.